



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Orçamentos	5
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do Idoso – CMI	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº DE 5.251 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a correção do valor do ticket-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica corrigido o valor do ticket-alimentação mensal de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), para vigorar a partir da competência janeiro/2019.

Art. 2º - Mencionada correção atende ao disposto no art. 68, §1º, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 18 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

LEI Nº DE 5.252 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do Anexo III – Quadro de Pessoal Permanente – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 4.732, de 7 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre a implantação de normas organizacionais de estrutura administrativa, dispõe sobre alterações no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada 1 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Legislativo constante do Anexo III – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 4.732, de 7 de outubro de 2016.

Art. 2º - Fica criada 1 (uma) vaga no cargo de Procurador Jurídico constante do Anexo III – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 4.732, de 7 de outubro de 2016.

Art. 3º- O ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 4.732, de 7 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Cargos Públicos de Provimento Efetivo

Quantitativo	Denominação	Nível
02	Atendente de Portaria	III
04	Auxiliar Legislativo	XI
01	Contador	XXX
01	Encarregado de Central Telefônica	VII
01	Encarregado do Serviço de Zeladoria e Copa	VII
01	Gestor de Tecnologia da Informação	XXVIII
01	Motorista	IV
02	Procurador Jurídico	XXVIII
05	Secretário Legislativo	XVI
01	Telefonista	V
02	Zelador	II

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 3 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 15.191, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora LAIS FERNANDA ROSADO NOBREGA, do cargo de PSICÓLOGO-SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora LAIS FERNANDA ROSADO NOBREGA, do cargo de PSICÓLOGO-SAÚDE, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 15 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.193, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA LUIZA CARUCCI ALVES COSTA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA LUIZA CARUCCI

ALVES COSTA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.194, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.178, de 9 de Janeiro de 2019, que dispôs sobre a nomeação de MARIZETE DE PAULA REZENDE no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.178, de 9 de Janeiro de 2019, que dispôs sobre a nomeação de MARIZETE DE PAULA REZENDE no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de Janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 16 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 4 de 9

PORTARIA Nº 15.202, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora ELIANA APARECIDA ÂNGELO CAMPOVILA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ELIANA APARECIDA ÂNGELO CAMPOVILA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Dezembro de 2018.

São José do Rio Pardo, 18 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.203, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO, no cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO, no cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 18 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.204, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 18 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 5 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
SÃO PAULO

ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, COM DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO PARA O ANO 2019

DISPOSITIVO LEGAL ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	
IPTU	858.519,60	858.519,60	858.519,60	857.490,20	857.490,20	857.490,20	857.490,20	857.490,20	857.490,20	857.490,20	857.490,20	858.519,60	10.294.000,00
ISSQN	807.645,60	807.645,60	807.645,60	806.677,20	806.677,20	806.677,20	806.677,20	806.677,20	806.677,20	806.677,20	806.677,20	807.645,60	9.684.000,00
IRRF	245.529,60	245.529,60	245.529,60	245.235,20	245.235,20	245.235,20	245.235,20	245.235,20	245.235,20	245.235,20	245.235,20	245.529,60	2.944.000,00
ITBI	82.816,20	82.816,20	82.816,20	82.716,90	82.716,90	82.716,90	82.716,90	82.716,90	82.716,90	82.716,90	82.716,90	82.816,20	993.000,00
TAXAS	281.266,50	281.266,50	281.266,50	280.929,25	280.929,25	280.929,25	280.929,25	280.929,25	280.929,25	280.929,25	280.929,25	281.266,50	3.372.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	240.442,20	240.442,20	240.442,20	240.153,90	240.153,90	240.153,90	240.153,90	240.153,90	240.153,90	240.153,90	240.153,90	240.442,20	2.883.000,00
PATRIMONIAIS	26.854,80	26.854,80	26.854,80	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.854,80	322.000,00
INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.927.961,02	9.927.961,02	9.927.961,02	9.916.056,99	9.916.056,99	9.916.056,99	9.916.056,99	9.916.056,99	9.916.056,99	9.916.056,99	9.916.056,99	9.927.961,02	119.040.300,00
(-) Contas Redutoras	(1.244.803,38)	(1.244.803,38)	(1.244.803,38)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.243.310,81)	(1.244.803,38)	-14.925.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.205,54	455.205,54	455.205,54	454.659,73	454.659,73	454.659,73	454.659,73	454.659,73	454.659,73	454.659,73	807.645,60	455.205,54	5.458.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	11.681.437,68	11.681.437,68	11.681.437,68	11.667.431,16	11.667.431,16	11.667.431,16	11.667.431,16	11.667.431,16	11.667.431,16	11.667.431,16	11.667.431,16	11.681.437,68	140.065.200,00

Luiz Antônio Furlan
Coord. Geral de Orçamento e Finanças

Elias Batista Galdino
Contador

Ernani Christovam Vasconcellos.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 6 de 9



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2019 - L.C.101 art.8o.

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Categoria Econômica/Natureza	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	
Despesas Correntes (C)	10.138.416,76	10.138.416,76	10.138.416,76	10.126.260,37	10.126.260,37	10.126.260,37	10.126.260,37	10.126.260,37	10.126.260,37	10.126.260,37	10.126.260,37	10.138.416,76	121.563.750,00
Pessoal/Encargos Sociais	5.131.524,78	5.131.524,78	5.131.524,78	5.125.371,86	5.125.371,86	5.125.371,86	5.125.371,86	5.125.371,86	5.125.371,86	5.125.371,86	5.125.371,86	5.131.524,78	61.529.074,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	99.095,88	99.095,88	99.095,88	98.977,06	98.977,06	98.977,06	98.977,06	98.977,06	98.977,06	98.977,06	98.977,06	99.095,88	1.188.200,00
Outras Despesas Correntes	4.907.796,10	4.907.796,10	4.907.796,10	4.901.911,45	4.901.911,45	4.901.911,45	4.901.911,45	4.901.911,45	4.901.911,45	4.901.911,45	4.901.911,45	4.907.796,10	58.846.476,00
Despesas de Capital (D)	629.728,38	629.728,38	629.728,38	628.973,31	628.973,31	628.973,31	628.973,31	628.973,31	628.973,31	628.973,31	628.973,31	629.728,38	7.550.700,00
Investimentos	84.067,20	84.067,20	84.067,20	83.966,40	83.966,40	83.966,40	83.966,40	83.966,40	83.966,40	83.966,40	83.966,40	84.067,20	1.008.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	545.661,18	545.661,18	545.661,18	545.006,91	545.006,91	545.006,91	545.006,91	545.006,91	545.006,91	545.006,91	545.006,91	545.661,18	6.542.700,00
Reserva de Contingência (E)	41.700,00	41.700,00	41.700,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.700,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (C+D+E)	10.809.845,14	10.809.845,14	10.809.845,14	10.796.883,68	10.796.883,68	10.796.883,68	10.796.883,68	10.796.883,68	10.796.883,68	10.796.883,68	10.796.883,68	10.809.845,14	129.614.450,00

Luiz Antônio Furlan
Coord. Geral de Orçamento e Finanças

Elias Batista Galdino
Contador

Ernani Christovam Vasconcellos.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 7 de 9

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna pública a **Primeira Retificação do Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, para contratação de Professores para as Áreas de **Educação Física, História e Pedagogia**, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 898, de 18 de janeiro de 2019, no item 2.4., torna pública a seguinte retificação ao Edital supramencionado:

Onde se lê:

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2.4. Da área, disciplina, das exigências mínimas e do número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado:

Área	Disciplina	Exigência Mínima	Nº de Vagas
Educação Física	Fisiologia do Exercício	Licenciatura em Educação Física <u>e</u> Especialização na área	01
História	História da América Independente	Licenciatura em História <u>e</u> Especialização na área	01
Pedagogia	Movimento na Educação Infantil	Licenciaturas em Pedagogia <u>e</u> Educação Física <u>e com</u> Especialização na área de Educação Física	01
	Estudo das Avaliações e Indicadores Educacionais	Licenciatura em Pedagogia <u>e</u> Educação Física <u>e com</u> Especialização na área de Educação Física	01

Leia-se

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2.4. Da área, disciplina, das exigências mínimas e do número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 8 de 9



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Área	Disciplina(s)	Exigência Mínima	Nº de Vagas
Educação Física	Fisiologia do Exercício	Licenciatura em Educação Física <u>e</u> Especialização na área.	01
História	História da América Independente	Licenciatura em História <u>e</u> Especialização na área.	01
Pedagogia	Movimento na Educação Infantil	Licenciaturas em Pedagogia <u>e</u> Educação Física <u>e com</u> Especialização na área de Educação Física.	01
	Estudo das Avaliações e Indicadores Educacionais	Licenciatura em Pedagogia <u>e</u> Especialização na área.	01

A presente retificação não causa prejuízo ao certame.

São José do Rio Pardo SP, 21 de janeiro de 2019

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 43

Página 9 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal do Idoso, através de seu secretário executivo, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2019, às 08h30min, na sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Elizário Dias Guillon, nº 670, Jardim Santos Dumont.

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Acesse o site e veja os documentos necessários:
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php?assistencia_pro_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2aoK0SU>

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

FEBRE AMARELA

É fácil evitar! Vaccine-se!

Informe-se
nas unidades
de saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO